



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

Lei Municipal Nº 2.249/2019 – de 9 de outubro de 2019.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Matos Costa para o Exercício de 2020.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Matos Costa - SC, para exercício de 2020, estima a Receita e fixa a Despesa em **RS 16.086.000,00** (Dezesseis milhões, e oitenta e seis mil reais).

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

Art. 2º - O orçamento da Prefeitura Municipal para o exercício de 2020, estima a Receita em **RS 14.200.000,00** (quatorze milhões e duzentos mil reais) e a Despesa Orçamentária em **RS 9.992.621,25** (Nove milhões, novecentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), e Despesa Financeira de **RS 4.207.378,75** (quatro milhões, duzentos e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

§1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminados quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES RS
1 – RECEITAS CORRENTES	14.176.000,00
<i>1.1- Receita Tributária</i>	649.787,50
<i>1.2- Receitas de Contribuições</i>	66.150,00
<i>1.3- Receita Patrimonial</i>	151.895,00
<i>1.4- Receita Agropecuária</i>	13.000,00
<i>1.5- Receita Industrial</i>	0,00
<i>1.6- Receita de Serviços</i>	67.000,00
<i>17-Transferências Correntes</i>	13.159.108,00
<i>1.9- Outras Receitas Correntes</i>	69.059,50
2 – RECEITAS DE CAPITAL	24.000,00
<i>2.1- Operações de Crédito</i>	0,00

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

2.2- Alienação de Bens	0,00
2.3- Amortização de Empréstimos	0,00
2.4- Transferências de Capital	24.000,00
2.5- Outras Rec. De Capital	0,00
TOTAL	14.200.000,00

§2º - A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALORES RS
3- DESPESAS CORRENTES	9.248.481,25
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	5.244.240,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	240.500,00
3.3- Outras Despesas Correntes	3.763.741,25
4 - DESPESAS DE CAPITAL	724.140,00
4.4- Investimentos	296.140,00
4.5- Inversões Financeiras	7.500,00
4.6- Amortização da Dívida	420.500,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
9 - Reserva de contingência	20.000,00
- TRANSF. FINANCEIRAS AS FUNDOS MUNICIPAIS	4.207.378,75
- Fundo Municipal da Saúde	2.735.378,75
- Fundo Municipal de Assistência Social	650.000,00
- Câmara Municipal de Vereadores	822.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	14.200.000,00

Art. 3º - O orçamento dos Fundos Municipais, Autarquias, Institutos e Poder Legislativo para o exercício de 2020 estima a Receita e Fixa a Despesa conforme quadros abaixo descritos:

I - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES RS
1 - RECEITAS CORRENTES	1.174.000,00
1.1- Receita Tributária	0,00
1.2- Receitas de Contribuições	0,00
1.3- Receita Patrimonial	26.962,50
1.4- Receita Agropecuária	0,00

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

1.5- Receita Industrial	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00
17-Transferências Correntes	1.147.037,50
1.9- Outras Receitas Correntes	0,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	4.000,00
2.1- Operações de Crédito	0,00
2.2- Alienação de Bens	0,00
2.3- Amortização de Empréstimos	0,00
2.4- Transferências de Capital	4.000,00
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	2.735.378,75
- Transferências financeiras da Prefeitura	2.735.378,75
TOTAL	3.913.378,75

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR RS
3- DESPESAS CORRENTES	3.802.968,75
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	2.301.188,75
3.2- Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3- Outras Despesas Correntes	1.501.780,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	110.410,00
4.4- Investimentos	110.410,00
4.5- Inversões Financeiras	0,00
4.6- Amortização da Dívida	0,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	3.913.378,75

II – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES RS
1 – RECEITAS CORRENTES	180.000,00
1.1- Receita Tributária	0,00
1.2- Receitas de Contribuições	0,00
1.3- Receita Patrimonial	6.210,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00
17-Transferências Correntes	173.790,00
1.9- Outras Receitas Correntes	0,00

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

2 – RECEITAS DE CAPITAL	0,00
<i>2.1- Operações de Crédito</i>	0,00
<i>2.2- Alienação de Bens</i>	0,00
<i>2.3- Amortização de Empréstimos</i>	0,00
<i>2.4- Transferências de Capital</i>	0,00
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	650.000,00
<i>- Transferências financeiras da Prefeitura</i>	650.000,00
TOTAL	830.000,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR RS
3– DESPESAS CORRENTES	810.000,00
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	562.205,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	0,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	247.795,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
<i>4.4- Investimentos</i>	20.000,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	0,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	0,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	00,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	830.000,00

III – FIMPREV. FUNDO M. DE ASSIST. SAÚDE DO SERVIDOR

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES RS
1 – RECEITAS CORRENTES	528.000,00
<i>1.1- Receita Tributária</i>	0,00
<i>1.2- Receitas de Contribuições</i>	500.000,00
<i>1.3- Receita Patrimonial</i>	28.000,00
<i>1.4- Receita Agropecuária</i>	0,00
<i>1.5- Receita Industrial</i>	0,00
<i>1.6- Receita de Serviços</i>	0,00
<i>17-Transferências Correntes</i>	0,00
<i>(-) Dedução de Receitas Correntes</i>	0,00
<i>1.9- Outras Receitas Correntes</i>	0,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	0,00
<i>2.1- Operações de Crédito</i>	0,00
<i>2.2- Alienação de Bens</i>	0,00

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

2.3- Amortização de Empréstimos	0,00
2.4- Transferências de Capital	0,00
2.5- Outras Rec. De Capital	0,00
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	0,00
- Transferências financeiras da Prefeitura	0,00
TOTAL	528.000,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3- DESPESAS CORRENTES	523.000,00
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	13.000,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3- Outras Despesas Correntes	510.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4- Investimentos	5.000,00
4.5- Inversões Financeiras	0,00
4.6- Amortização da Dívida	0,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
9.9- Reserva de Contingência	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	528.000,00

IV - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	822.000,00
- Transferências financeiras da Prefeitura	822.000,00
TOTAL	822.000,00
DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3- DESPESAS CORRENTES	800.000,00
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	600.000,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3- Outras Despesas Correntes	200.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	22.000,00
4.4- Investimentos	22.000,00
4.5- Inversões Financeiras	0,00

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

4.6- Amortização da Dívida	0,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
9.9- Reserva de Contingência	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	822.000,00

Art. 4º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento intempéries da natureza, conforme demonstração abaixo e anexo da LDO:

I - Passivo Contingente	0,00
II - Intempéries	20.000,00
III - Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos	0,00
IV - Obtenção de Resultado Primário	0,00
V - Reforço de dotações Orçamentárias	0,00
TOTAL	20.000,00

§1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando-se o limite para cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§2º - Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

Art. 5º - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% da Despesa estimada para o orçamento de 2020, utilizando como fontes de recursos:

- I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
- II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
- III - superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único - Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício e o excesso de arrecadação das receitas de capital.

Art. 6º - As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de crédito, alienação de bens e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa, ou por força de convênio.

Art. 7º - Durante o exercício de 2020 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 8º - Comprovando o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeios de competência de outros entes da Federação.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

Art. 9º – Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, mediante o envio de cópia autêntica à Câmara Municipal, logo após a celebração de tais atos.

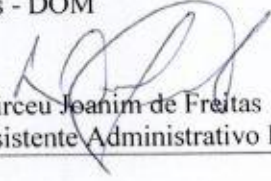
Art. 10 – A presente Lei vigorará durante o exercício de 2020, a partir de 1º de janeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Paço do Contestado, 9 de outubro de 2019.



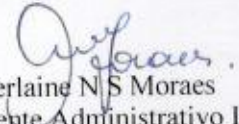
RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

A presente Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM



Dirceu Joaquin de Freitas
Assistente Administrativo I

A presente Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM



Oderlaine N S Moraes
Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO